



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**Lei nº 2.822, de 27 de Setembro de 2011.**

*Altera a Lei Municipal nº 2.310, de  
23 de março de 2007.*

A Câmara Municipal de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei municipal nº 2.310, de 23 de março de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º A Rua 210 do Setor Aeroporto passará a denominar-se Reverendo Archibald Tipple”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 27 de setembro de 2011; 166º de Fundação e 129º de Emancipação.

**CLEUMAR GOMES DE FREITAS**  
=Prefeito=

**WELDER RIBEIRO DE SOUZA**  
=Secretário de Administração=